

PORTARIA Nº 104/01 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1193

O Deputado **Marcelo Miranda, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Sessão Ordinária realizada às sextas-feiras tem início às 09:00 horas, conforme o art. 79, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar jornada única de trabalho às sextas-feiras, de 6 (seis) horas diárias, das 08 às 14 horas, para todos os servidores dos quadros Permanente e Gerencial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2001.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente